



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE IBAITI

VARA PLENÁRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI DE IBAITI - PROJUDI

Rua Olavo Ribeiro da Silva, s/n - Praça dos Tres Poderes - Centro - Ibaiti/PR - CEP: 84.900-000 - Fone: (43)3572-8220 - E-mail:
iba-2vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A)(S): AILTON RAMOS DE OLIVEIRA FILHO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O(A) Juiz(iza) de Direito Fernanda Orsomarzo, da Vara Criminal de Ibaiti, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos , sob nº 0002974-96.2012.8.16.0089, em que é (são) autor(es) Ministério Público do Paraná, e réu(s) AILTON RAMOS DE OLIVEIRA FILHO, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) **parte(s) Promovido AILTON RAMOS DE OLIVEIRA FILHO , portador(a) do RG 7165991 SSP/PR e CPF 055.736.499-06 , nascido(a) em 06/12/1974,, filho(a) de Dalzira Neves de Oliveira e Ailton Ramos de Oliveira**, motivo pelo qual, se procede por meio deste sua **INTIMAÇÃO** para que **solicite à Secretaria as guias para pagamento das custas processuais**. Para obtenção dessas, deverá ser **solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo ou retirados junto ao endereço da Secretaria**. Adverte-se que, conforme a Instrução Normativa nº 65/2021-TJPR, decorrido o prazo do edital de intimação, sem manifestação do(a) apenado(a), a secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto. Ainda, adverte-se que: **a)** não cumprida a intimação, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)** após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro Eu, Reginaldo da Luz Machado, Técnico de Secretaria, conferi e digitei.

Ibaiti, datado e assinado digitalmente.

Fernanda Orsomarzo

Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, com acesso ao endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.

